



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

### **DECRETO Nº 238/2017, DE 12 DE MAIO DE 2017.**

#### **Cria Comitê Municipal do Programa Família Paranaense e nomeia membros.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, COM O OBJETIVO CENTRAL DE ATENDER ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA PROMOÇÃO DA AUTONOMIA E O PROTAGONISMO DAS FAMÍLIAS EM MAIOR SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO EM TODO O MUNICÍPIO, POR MEIO DA ARTICULAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE UMA REDE INTEGRADA DE PROTEÇÃO QUE PROMOVA AÇÕES INTERSETORIAIS PLANEJADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA FAMÍLIA E DAS ESPECIFICIDADES DO TERRITÓRIO ONDE ELAS VIVEM;

CONSIDERANDO AINDA, AS NECESSIDADES DOS INDIVÍDUOS E GRUPOS POPULACIONAIS DE FORMA SINÉRGICA, ARTICULANDO SABERES E PRÁTICAS PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO. NESSE SENTIDO, É PRIORIZADA A AÇÃO INTERSETORIAL, QUE PROMOVE A CRIAÇÃO DE GRUPOS COM UM ENTENDIMENTO COMUM DA REALIDADE, E QUE TRABALHAM DE FORMA PARTICIPATIVA NA CONSTRUÇÃO DE INTERVENÇÕES INTEGRADAS EM SITUAÇÕES COMPLEXAS;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica criado o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense – Unidade Gestora de atuação municipal, sendo responsável por mapear e articular com a rede de atendimento do município e gerenciar a execução do Programa.

**Art. 2º** - Sob a coordenação do primeiro, ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense:

**Secretaria de Administração:** Ademar Tessaro



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

**Secretaria de Planejamento e Obras:** Tarllis Petró

**Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária:** José Luiz Wittmann

**Secretaria de Saúde:** Edina Fávero

**Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico:**

Victor Luiz Zago

**Secretaria de Finanças:** Sandro Simão Veroneze

**Procuradoria Pública:** Samuel de Lima

**Art. 3º** - O Comitê terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como acompanhar a implementação do mesmo. Os representantes de tal Unidade absorvem a responsabilidade de articular os demais servidores de suas Secretarias a fim de que os produtos oferecidos pelo Programa Família Paranaense sejam efetivamente executados.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 12 de maio de 2017.

  
**JOSE LINEU GOMES**  
**Prefeito Municipal**